



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Dispensa Eletrônica nº 40/2025
Processo Administrativo nº 63109.001108/2025-98

Setor Requisitante: Divisão de Apoio / Conforto

Responsáveis pela Demanda: 2ºSG-CO SOUZA

E-mail e telefone para contato: cfat.secom@marinha.mil.br / 63 3216-1715

1. OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, para aquisição de máquinas de gelo, para atender a seção de Conforto da CFAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender a necessidade de melhoria de conforto do salão de recreio e refeitório dos Suboficiais e Sargentos da Capitania.

Ressalta-se que a contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de atender ao planejamento da unidade requisitante, devidamente formalizado no processo administrativo.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 2025

Prioridade: "Necessário"

4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é única solução.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa Nº 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração “poderá” contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil, setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto 12.343, de 31 de dezembro de 2024).
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica
§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).
I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

6. ESPECIFICAÇÃO

Será utilizado o CATMAT/CATSER do comprasnet para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

Nº	Descrição	Especificação Detalhada	PDM	CATMAT /CATSER V
01	Máquina de gelo 35kg 220v	Máquina de fabricar gelo, fabrica 35kg por dia, painel em led, 220v	9197	9197
02	Máquina de gelo portátil 15kg 220v	Máquina portátil de fabricar gelo, fabrica 15kg por dia, 220v	9197	9197

7. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Nº	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Máquina de gelo 35kg 220v	UN	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
02	Máquina de gelo portátil 15kg 220v	UN	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Valor Total					R\$ 7.100,00

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

9. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins

Endereço: Quadra 913 sul, s/nº- Praia do Prata – Plano Diretor Sul – Palmas/TO - CEP: 77017-171

Telefone: 63 3216-1715

E-mail: cfat.secom@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e

Horário para recebimento: 09h às 12h e 14h às 16h45.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS.

A partir de 20/11/2025.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O responsável pela demanda será o fiscal e controlador do fornecimento prestado, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Na ausência do fiscal designado, a fiscalização será exercida pelo agente fiscal desta Organização Militar.

Palmas-TO, na data da assinatura.

RAFAEL TORRES GOMES MONTEIRO

Capitão-Tenente (IM)

Responsável pela demanda

12. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/1967 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/2000, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA e a dotação orçamentária somente será apresentada no ato da emissão do empenho.

Palmas-TO, na data da assinatura.

RAFAEL TORRES GOMES MONTEIRO
Capitão-Tenente (IM)
Autoridade Competente